



Decreto n.º 069, de 14 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BAR DO MÓDULO ESPORTIVO LAURINDO CADORE, LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada para o Esporte Clube Veteranos Rio Grandense, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, para a realização do jogo amistoso deste clube com a equipe Master de Futebol de campo do Grêmio Foot-Ball Porto Alegreense, no dia 20 de outubro de 2013.

Art. 2.º Em contrapartida, o Esporte Clube Veteranos Rio Grandense permissionária assume os encargos de:

I – providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 069, de 14 de outubro de 2013.

Art. 3.º No bar só poderão ser comercializados ou servidos produtos em vasilhames descartáveis.

Parágrafo Único. A permissionária ficará responsável pela limpeza e manutenção do mesmo durante o período de uso.

Art. 4.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste Decreto será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 5.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 069, de 14 de outubro de 2013.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 069/2013, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, Serafina Corrêa – RS, outorga para o Esporte Clube Veteranos Rio Grandense, representado pelo Presidente Carlos Miguel Andrade Duarte, inscrito sob CPF n.º 544.031.460-15, situado em Serafina Corrêa, daqui por diante denominada **Permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica outorgada para o Esporte Clube Veteranos Rio Grandense, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, para a realização do jogo amistoso deste clube com a equipe Master de Futebol de campo do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, no dia 20 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 069, de 14 de outubro de 2013.
Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município, assumindo os encargos de:

- a) providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar;
- b) comercializar ou servir produtos em vasilhames descartáveis;
- c) a permissionária ficará responsável pela limpeza e manutenção do mesmo durante o período de uso.
- d) organizar integralmente o campo e, para tanto disponibilizar quatro pessoas dentro do mesmo, durante a realização do campeonato.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques como responsável pela fiscalização do presente Termo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 069, de 14 de outubro de 2013.
Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

Cláusula Sétima

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Carlos Miguel Andrade Duarte,
Presidente
Permissionária.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____